



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0008	<b>Identificação:</b> [Redacted] <b>Registo n.º:</b> [Redacted]  <b>Entidade exploradora:</b> [Redacted] <b>Sede/Morada:</b> [Redacted] <b>Concelho e Ilha:</b> [Redacted] <b>Responsável:</b>	<b>Atividade:</b> Alojamento local  <b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2022 <b>Ação:</b> Alojamento local com oferta irregular <b>Data:</b> 25/01/2022 <b>Plataformas online:</b> www.airbnb.pt <b>Inspetores:</b> Cláudia Ribeiro	Realizada ação de deteção de oferta irregular, na tipologia de moradia, a oferta publicita, na página do <i>airbnb</i> , duas unidades de alojamento, quando só tem registo para uma unidade de alojamento.  Assim, procedeu-se à notificação da entidade exploradora através de ofício SAI-IRT/2022/57, de 02/02/2022, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, à qual não respondeu, mas procedeu à regularização da irregularidade detetada.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que a entidade exploradora do alojamento, identificado no ponto 1, corrigiu a oferta irregular na referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. <b>O inspetor:</b>  Assinado por: <b>Cláudia Neusa Pimentel Ribeiro</b> Num. de Identificação: 10839839 Data: 2022.03.17 10:08:10-01'00'	Comunicado - 25.03.22 [Signature]